



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Fórmulas nutricionais para suprir as necessidades existente no departamento Municipal de Saúde e Educação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTD.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, FORMULADA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS, ESPECIFICAMENTE ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), E PREBIÓTICOS (FOS/GOS OU SIMILAR, NA PROPORÇÃO E CONCENTRAÇÃO ADEQUADAS PARA A FAIXA ETÁRIA). A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS: PROTEÍNAS 9G, CARBOIDRATOS 55G, GORDURAS TOTAIS 24G, DEVE SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, E ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO RDC Nº 44/2010 DA ANVISA, QUE DISPÕE SOBRE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DO TIPO LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS DE PRODUTO EM PÓ, INCLUINDO TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, ADVERTÊNCIAS E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 6 (SEIS) MESES. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS, RASGOS OU QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. REFERÊNCIA: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1.	UND	290	R\$ 70,04	R\$ 20.311,60
2	FÓRMULA INFANTIL DE ACOMPANHAMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, DESENVOLVIDA PARA COMPLEMENTAR A DIETA ALIMENTAR. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS: PROTEÍNAS 9,6G, CARBOIDRATOS 56G, GORDURAS TOTAIS 21G. A FORMULAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS, INCLUINDO DHA (ÁCIDO	UND	320	R\$ 76,02	R\$ 24.326,40



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	<p>DOCOSAHEXAENOICO) E ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL. ALÉM DISSO, DEVE CONTER PREBIÓTICOS (FOS E GOS, OU SIMILARES) EM PROPORÇÕES ADEQUADAS PARA PROMOVER A SAÚDE INTESTINAL E FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO DO LACTENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE COLOCAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PRODUTO EM PÓ. O RÓTULO DEVE APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, DADOS DE FABRICAÇÃO, DADOS DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 06 (SEIS) MESES, GARANTINDO UM PRAZO ADEQUADO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE ADICIONADOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2, NAN COMFOR 2</p>				
3	<p>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INDIVÍDUOS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV). A COMPOSIÇÃO PROTEICA DEVE SER DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM UM PERFIL DE HIDRÓLISE QUE GARANTA NO MÍNIMO 85% DE PEPTÍDEOS E NO MÁXIMO 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DA ALERGENICIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM PREBIÓTICOS, PREFERENCIALMENTE UMA MISTURA DE GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). A FORMULAÇÃO DEVE SER ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, PARA EVITAR REAÇÕES ADVERSAS EM LACTENTES SENSÍVEIS. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS: PROTEÍNAS 12G, CARBOIDRATOS 52G, GORDURAS TOTAIS 26G. OS LIPÍDEOS DEVEM INCLUIR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMO ÔMEGA-3 (DHA E ARA) E ÔMEGA-6.</p>	UND	240	R\$ 152,67	R\$ 36.640,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	<p>O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA HERMETICAMENTE SELADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PRODUTO EM PÓ. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 44/2010 DA ANVISA E SUAS ATUALIZAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECIMENTO DEVE SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, ÍNTEGRAS E SEM AVARIAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI</p>				
4	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 3 ANOS DE IDADE. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS: CARBOIDRATOS TOTAIS DE 52G, PROTEÍNAS DE 11G E GORDURAS TOTAIS DE 25G. A FORMULAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS) E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), QUE ATUAM COMO PREBIÓTICOS, AUXILIANDO NA SAÚDE INTESTINAL. ADICIONALMENTE, DEVE CONTER DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO) E ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 800 GRAMAS DE PRODUTO, COM TAMPA PLÁSTICA PARA VEDAÇÃO APÓS ABERTURA. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, MODO DE PREPARO DETALHADO, ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA PARA ALIMENTOS INFANTIS. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES. A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, PERFURAÇÕES OU SINAIS DE VIOLAÇÃO. REFERÊNCIA: APTAMIL SENSITIVE ACTIVE</p>	UND	180	R\$ 122,58	R\$ 22.064,40
5	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, ISENTA DE LACTOSE, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS CONDIÇÕES QUE EXIJAM UMA DIETA SEM</p>	UND	230	R\$ 81,13	R\$ 18.659,90



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	<p>LACTOSE. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS PROTEÍNAS 10G, CARBOIDRATOS 57G, GORDURAS TOTAIS 27G, DEVE CONTER DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, CONFORME RECOMENDAÇÕES DA ANVISA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA PARA FÓRMULAS INFANTIS. A FORMULA DEVE SER ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, PREFERENCIALMENTE EM LATA METÁLICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PÓ. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS SOBRE A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARAÇÃO, DADOS DE FABRICAÇÃO, DADOS DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. REFERÊNCIA: APTAMIL SL</p>				
6	<p>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 12 MESES DE VIDA), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. O PRODUTO DEVE SER 100% ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE E SACAROSE. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE CONTER PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE ALTA QUALIDADE COMO ÚNICA FONTE PROTEICA, ENRIQUECIDA COM FERRO EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA PREVENIR DEFICIÊNCIAS, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E ANVISA. DEVE CONTER TAMBÉM VITAMINAS E MINERAIS EM NÍVEIS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS. A FORMULAÇÃO DEVE INCLUIR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMO ÔMEGA-3 (DHA) E ÔMEGA-6 (ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) PARA SUPORTE À SAÚDE INTESTINAL E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME AS DIRETRIZES DA ANVISA PARA FÓRMULAS INFANTIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE</p>	UND	100	R\$ 66,43	R\$ 6.643,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	VEDAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECIMENTO DEVE SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA				
7	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV). O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E UM COMPLEXO VITAMÍNICO ABRANGENTE, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA PARA FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR UM PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ADEQUADOS, COM A PRESENÇA DE ÔMEGA-3 (DHA) E ÔMEGA-6 (ARA). O TEOR PRÓTEICO DEVE SER PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PÓ. A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL SEGURO E ATÓXICO, COM RÓTULO CLARO E LEGÍVEL, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES. O FORNECIMENTO DEVE SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 3	UND	100	R\$ 52,01	R\$ 5.201,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDA PARA O MANEJO DIETÉTICO DE CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO (RGE), COM DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (AR). O PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA E BALANCEADA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE LACTENTES, CONFORME AS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E AS NORMAS DA ABNT NBR 11883	UND	180	R\$ 52,15	R\$ 9.387,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	<p>PARA FÓRMULAS INFANTIS. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER UM AGENTE ESPESSANTE CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE POLISSACARÍDEOS DO TIPO GALACTOMANAS, COMO A GOMA JATAÍ OU GOMA ALFARROBA, EM CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA PROMOVER A VISCOSIDADE NECESSÁRIA À REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, SEM COMPROMETER A DIGESTIBILIDADE E A ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS: CARBOIDRATOS TOTAIS DE 60G, PROTEÍNAS DE 9,1G E GORDURAS TOTAIS DE 23G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER HERMETICAMENTE SELADA, EM LATA METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PRODUTO EM PÓ, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE ADICIONADA. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, O FORNECIMENTO DEVE SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: APTAMIL RR</p>				
9	<p>ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, DE USO ORAL, À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS ALIMENTARES, DESENVOLVIDO PARA PROMOVER O ESPESSAMENTO DE LÍQUIDOS E CARTILAGENS ALIMENTARES QUENTES OU FRIAS, SEM ALTERAR O SABOR, O COR OU O AROMA DOS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM PÓ FINO. SUA FORMULAÇÃO DEVE SER ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, SENDO ADEQUADA PARA DIETAS ESPECIAIS. A CAPACIDADE DE ESPESSAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL, PERMITINDO A OBTENÇÃO DE CONSISTÊNCIAS VARIADAS, DESDE XAROPE (NÉCTAR), CREMOSO (MEL) ATÉ PUDIM (PASTOSA), CONFORME A DOSAGEM E O TEMPO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE COLOCAÇÃO, CONTENDO MÍNIMO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, DOSAGEM MEDIDA PARA CADA CONSISTÊNCIA, DADOS DE FABRICAÇÃO, DADOS DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA</p>	UND	60	R\$ 94,47	R\$ 5.668,20



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ENTREGA), NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. O FORNECIMENTO DEVE SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DE FÁBRICA, COM LOTE E VALIDADE VISÍVEIS. REFERENCIA: NUTILIS				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ OS 12 MESES, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESSA FAIXA ETÁRIA, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL BALANCEADA E ENRIQUECIDA COM PROBIÓTICOS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE PEIXE E SEUS DERIVADOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR PARA LACTENTES COM POTENCIAIS SENSIBILIDADES OU ALERGIAS A ESSES COMPONENTES. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE APRESENTAR, POR 100G DE PÓ, OS SEGUINTE VALORES APROXIMADOS 58G CARBOIDRATOS, 11G PROTEÍNA E 22G GORDURAS TOTAIS. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DE SEGMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO LATA METÁLICA HERMETICAMENTE SELADA, COM TAMPA PLÁSTICA PARA VEDAÇÃO APÓS ABERTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DE PRODUTO EM PÓ. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 06 (SEIS) MESES, GARANTINDO FRESCOR E ESTABILIDADE DOS NUTRIENTES. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS, RASGOS OU QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2	UND	60	R\$ 34,31	R\$ 2.058,60
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESSA FAIXA ETÁRIA, CONFORME AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. O PRODUTO DEVE SER UMA FONTE COMPLETA DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 44/2012 DA ANVISA, QUE DISPÕE SOBRE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. O PRODUTO NÃO	UND	160	R\$ 71,43	R\$ 11.428,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	DEVE CONTER GLÚTEN, SENDO APTO PARA CONSUMO POR CRIANÇAS COM SENSIBILIDADE OU INTOLERÂNCIA A ESSA PROTEÍNA. A PRESENÇA DE LACTOSE E DERIVADOS DA SOJA É PERMITIDA E DEVE SER CLARAMENTE INDICADA NO RÓTULO. O TEOR DE PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS DEVE SER BALANCEADO, COM A FONTE PROTEICA PODENDO INCLUIR PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, E A FONTE LIPÍDICA CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMO ÔMEGA-3 (DHA E ARA) E ÔMEGA-6. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO LATA METÁLICA, HERMETICAMENTE SELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A SEGURANÇA DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ASSEGURANDO TEMPO HÁBIL PARA CONSUMO. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS, RASGOS OU QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUM 3, NANLAC CONFOR 3				
12	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PRONTA PARA USO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, CONTENDO NO MÍNIMO 60G DE PROTEÍNA POR LITRO DE DIETA. ENRIQUECIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (DHA E EPA) MIX DE CAROTENOIDES. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS ELEVADAS E/OU COM RESTRIÇÃO HÍDRICA. ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL, HERMETICAMENTE FECHADA, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, FRASCO OU PACK DE 500ML A 1000ML, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REF.: NUTRISON ENERGY 1,5 KCAL/ML OU SIMILAR	UND	1.200	R\$ 52,16	R\$ 62.592,00
13	COMPOSTO LÁCTEO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,	UND	200	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	<p>ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E SUPORTE ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ADULTOS E IDOSOS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E VITAMINA B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO E COBRE, ALÉM DE CONTER VITAMINAS A, C, E, K, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA. ISENTO DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E AÇÚCARES, SEM GLÚTEN E SEM SABOR, POSSIBILITANDO MELHOR ACEITAÇÃO E VERSATILIDADE NO PREPARO. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS, CONTRIBUINDO PARA O FUNCIONAMENTO INTESTINAL E EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO NO MÍNIMO 370G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REF.: NUTREN SENIOR SEM LACTOSE OU SIMILAR.</p>			112,83	22.566,00
14	<p>COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E SUPORTE DAS NECESSIDADES DIÁRIAS. FORMULAÇÃO COM BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E COM APROXIMADAMENTE 27% DE PROTEÍNAS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MASSA MUSCULAR. ACRESCIDO DE FIBRAS PREBIÓTICAS, COMO FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS) E INULINA, AUXILIANDO NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL E NO EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA. CONTÉM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA SUPORTE NUTRICIONAL DIÁRIO. DISPONÍVEL NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BANANA E BAUNILHA, COM BOA SOLUBILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REF.: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.</p>	UND	350	R\$ 62,34	R\$ 21.819,00
15	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, DESTINADA À MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCal/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, APRESENTA COMPOSIÇÃO BALANCEADA DE</p>	UND	250	R\$ 58,12	R\$ 14.530,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PEDIÁTRICAS. ISENTA DE GLÚTEN, COM PERFIL PROTEICO COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 52% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 48% DE CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CONTRIBUINDO PARA MELHOR APORTE E UTILIZAÇÃO PROTEICA. CARBOIDRATOS COMPOSTOS POR SACAROSE, MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO, PROPORCIONANDO ADEQUADO FORNECIMENTO ENERGÉTICO. PERFIL LIPÍDICO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, CONTENDO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO E ÓLEO DE CANOLA, FAVORECENDO O APORTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS PARA A FAIXA ETÁRIA INDICADA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REF.: NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.

TOTAL R\$ 283.896,70 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos regulamentos municipais vigentes.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual vigente e visa o atendimento conjunto de duas frentes assistenciais indispensáveis do Município de Anahy/PR: o direito constitucional à alimentação escolar dos alunos da educação básica pública e a garantia de assistência terapêutica integral e suporte nutricional aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando-se como dever do Estado, proteção à dignidade da pessoa humana e continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.2. Justificativa Técnico-Legal da Demanda do Departamento de Educação: A aquisição de fórmulas infantis, fórmulas especiais e espessantes alimentares destina-se a suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados no CMEI Anna Limpo Felisberto. O dimensionamento e a escolha do objeto fundamentam-se nas diretrizes do Ministério da Saúde, por meio do *Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de*



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Dois Anos, o qual veda o uso de leite de vaca integral para crianças menores de 1 (um) ano de idade, tornando indispensável o fornecimento de fórmulas de partida e de acompanhamento adequadas. Ampara-se, complementarmente, na Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em especial nos seguintes dispositivos normativos:

- **Art. 2º e Art. 3º:** que estabelecem a alimentação escolar como um direito dos alunos e dever do Estado, compreendendo todo alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo;
- **Art. 5º, Inciso I:** que preconiza o emprego de uma alimentação saudável, variada e segura, que respeite o estado de saúde dos alunos, inclusive daqueles que necessitam de atenção específica (como os casos de lactentes e crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca - APLV ou intolerância à lactose).

2.3. Justificativa Técnico-Legal da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde: A assistência nutricional especializada aos munícipes encontra respaldo na Lei Federal nº 8.080/1990. No ano de 2025, o Município implantou o **Protocolo Municipal de Fórmulas Infantis nº 001/2025**, instrumento técnico normativo que passou a regulamentar com precisão os critérios de dispensação, avaliação e acompanhamento de insumos pelo Setor de Nutrição. A abertura deste novo processo licitatório sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 faz-se estritamente necessária visto que o Processo Licitatório nº 19/2025, ainda vigente, possui caráter amplo e genérico. Como foi elaborado anteriormente à consolidação do novo protocolo, ele não reflete a realidade atual nem atende com exatidão as especificidades e os quantitativos reais demandados pelo serviço de saúde pública.

2.4. Desse modo, a presente contratação é fundamental para garantir o suporte contínuo a pacientes em diversas condições clínicas assistidas pela municipalidade, tais como: indivíduos com desnutrição, idosos fragilizados, pacientes oncológicos, portadores de doenças crônicas, crianças com necessidades nutricionais especiais, pacientes não deambulantes e usuários em terapia nutricional enteral, respondendo de forma célere ao surgimento crescente de novas patologias e agravamentos nutricionais na população.

2.5. Diante disso, a modelagem dos itens solicitados e seus respectivos quantitativos unificados refletem o planejamento técnico integrado do Departamento Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Saúde. A contratação visa assegurar a segurança alimentar, a saúde pública, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade do atendimento humanizado no município de Anahy/PR, em estrita observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O presente processo licitatório adota a modelagem de Sistema de Registro de Preços, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de realizar a futura e eventual aquisição fracionada de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e insumos correlatos para o Município de Anahy/PR. A solução foi desenhada de forma integrada para suprir simultaneamente as demandas do Departamento Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência administrativa.

No âmbito da Educação, o atendimento é direcionado aos alunos matriculados no CMEI Anna Limpo Felisberto, cumprindo as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A contratação se justifica pela restrição clínica ao uso de leite de vaca integral comum para crianças menores de 1 ano, tornando



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

obrigatório o fornecimento de fórmulas de partida e acompanhamento que assegurem o desenvolvimento saudável e seguro dos lactentes no ambiente escolar.

No âmbito da Saúde, a demanda é coordenada pelo Setor de Nutrição e fundamenta-se na Lei Federal nº 8.080/1990 e no Protocolo Municipal de Fórmulas Infantis nº 001/2025. O preenchimento dessas vagas técnicas visa dar continuidade à assistência terapêutica integral de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica e nutricional, incluindo indivíduos com desnutrição, idosos fragilizados, pacientes oncológicos, portadores de patologias crônicas e usuários em Terapia Nutricional Enteral. A abertura do novo certame também corrige o desalinhamento do Processo Licitatório nº 19/2025 anterior, que por ser amplo e prévio ao protocolo, não reflete os quantitativos e especificidades atuais do município.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, com entregas parceladas conforme a necessidade real das secretarias. Essa estratégia elimina a necessidade de estocagem de grandes volumes pela Administração Pública, transferindo ao fornecedor o ônus logístico e a responsabilidade de entregar produtos em embalagens originais e lacradas. Por fim, estabeleceu-se o rigor técnico de que os itens entregues possuam registro ativo na ANVISA e prazo de validade mínimo de 6 meses no ato do recebimento, estendendo-se para 12 meses no caso das dietas enterais em sistema fechado, garantindo a segurança alimentar e a proteção à saúde da população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a critério do Pregoeiro, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy-PR, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. O licitante vencedor deverá garantir a procedência e a originalidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade das fórmulas junto ao fabricante, respondendo civil e administrativamente por qualquer vício ou desconformidade constatada, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na solicitação de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as normas administrativas do Município.

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. Do Direcionamento Documental: Para fins de otimização dos atos administrativos e conferência, as Notas Fiscais eletrônicas e demais documentos de cobrança deverão ser obrigatoriamente direcionados ao **Setor de Compras de Anahy** por meio do e-mail oficial: prefanahy_compras@hotmail.com.

7.8.2. Do Canal de Atendimento: Quaisquer dúvidas ou necessidade de alinhamento técnico e operacional acerca do faturamento e trâmite documental poderão ser sanadas diretamente com o setor por meio do telefone de contato: **(45) 8818-4866**.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.11.1. Na elaboração da nota fiscal a empresa deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023, e na Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõem sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.

Prazo de Pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de TOTAL R\$ 283.896,70 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Ref. 348 - Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Vínculo :161 - Emenda Parlamentar Nº 31760003 - Dep. Dilceu Sperafico- Custeio

Ref. 616 - Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Vínculo :163 - Emenda Parlamentar Nº 71170007 - Sen. SERGIO MORO - Custeio

Ref. 620 - Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Anahy, 23 de junho de 2026

JOYCE CAROLINE BERTOLINO ROTTA

Nutricionista Departamento Mun. de Educação

Responsável pela elaboração técnica do Termo de Referência.

ANDREIA MEURER

Nutricionista Departamento Mun. de Saúde

Responsável pela elaboração técnica do Termo de Referência.